



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

IBGE — Diretoria Técnica

Superintendência de Estatísticas Primárias

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DE POPULAÇÃO E SOCIAIS

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA A CONTAGEM

PNAD - 3.00

1982

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA A CONTAGEM

PNAD 3.00

1982

S U M Á R I O

1. INTRODUÇÃO	5
2. OPERAÇÃO DE CONTAGEM	
2.1 - Finalidade da contagem	6
2.2 - Definição de contagem	6
2.3 - Importância da contagem	6
2.4 - Dimensão do subsetor	6
2.5 - Etapas da contagem	6
2.5.1 - Localização do setor	7
2.5.2 - Atualização do mapa	7
2.5.3 - Cobertura do setor	10
2.5.4 - Unidades de habitação que serão contadas nos domicílios coletivos	11
2.5.5 - Delimitação dos subsetores	11
2.5.6 - Descrição dos subsetores	12
3. FORMULÁRIOS DA OPERAÇÃO DE CONTAGEM	
3.1 - PNAD 2.00 - Registro de Contagem das Unidades Domiciliares	14
3.2 - PNAD 2.00 - Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - Folha <u>I</u> nterna	14
3.3 - PNAD 2.07 - Folha Resumo da Contagem	14
4. PREENCHIMENTO DO PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES	
4.1 - A cargo do supervisor	15
4.1.1 - Número do setor	15
4.1.2 - Situação	15
4.1.3 - Unidade da Federação	15
4.1.4 - Município, Distrito e localidade	15
4.1.5 - Nome e código do pesquisador	15
4.1.6 - Nome e código do supervisor	15
4.1.7 - Descrição dos limites do setor	16
4.2 - A cargo do pesquisador	16
4.2.1 - Folha interna	16
4.2.2 - Número de folhas internas	16
4.2.3 - Datas	16
4.2.4 - Observações	16
4.2.5 - Para domicílios particulares	16
4.2.6 - Para domicílios coletivos	17
4.2.7 - Mapa do setor	18

4.3 - A cargo do supervisor	18
4.3.1 - Revisão	18
4.3.2 - Seleção das áreas de listagem	18
5. PREENCHIMENTO DO PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES-FOLHA INTERNA	
5.1 - Nome do Município e nº do setor	22
5.2 - Nº da folha	22
6. PREENCHIMENTO DO PNAD 2.07 - FOLHA RESUMO DA CONTAGEM	
6.1 - Unidade da Federação	23
6.2 - Corpo da folha	23
6.2.1 - Nome do Município	23
6.2.2 - Número do setor	23
6.2.3 - Situação	23
6.2.4 - Formulário PNAD 2.00 - Folha Interna	23
6.2.5 - Código do supervisor	24
6.2.6 - Código do pesquisador	24
6.2.7 - Total	24

1 INTRODUÇÃO

Este manual contém as instruções para preenchimento dos formulários para a operação de contagem da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a saber:

PNAD 2.00 - Registro de Contagem das Unidades Domiciliares;

PNAD 2.00 - Registro de Contagem das Unidades Domiciliares - Folha Interna; e

PNAD 2.07 - Folha Resumo da Contagem.

2 OPERAÇÃO DE CONTAGEM

2.1 FINALIDADE DA CONTAGEM

Contagem é a operação que tem por finalidade dividir o setor censitário em áreas menores, denominadas subsetores. Esta operação permitirá a seleção dos subsetores que serão, posteriormente, listados.

2.2 DEFINIÇÃO DE CONTAGEM

Contagem é a operação de contar os domicílios particulares e as unidades de habitação em domicílios coletivos e que possibilita dividir o setor em subsetores. Esta contagem será utilizada para a seleção dos subsetores que serão listados.

2.3 IMPORTÂNCIA DA CONTAGEM

A contagem deverá ser feita com precisão.

O pesquisador deverá obedecer rigorosamente os limites do setor e fazer as indagações necessárias para determinar corretamente o número de domicílios particulares em cada estrutura, bem como o de unidades de habitação em domicílios coletivos. Os subsectores deverão ter limites físicos bem definidos e facilmente identificáveis. Falhas em quaisquer destes procedimentos afetarão a qualidade das operações subsequentes.

2.4 DIMENSÃO DO SUBSETOR

Cada subsetor deverá conter, aproximadamente, 50 domicílios particulares, desde que seja possível determinar limites bem identificáveis.

Um subsetor poderá ser a face de um quarteirão ou um conjunto de quarteirões, como também todo ou parte de um edifício de apartamentos.

Quando for necessário dividir um edifício em mais de um subsetor, não deverão ser incluídos partes de andares diferentes no mesmo subsetor.

A área do subsetor será obrigatoriamente contínua.

2.5 ETAPAS DA CONTAGEM

O pesquisador deverá realizar as seguintes etapas de trabalho:

2.5.1 LOCALIZAÇÃO DO SETOR

A operação de contagem será efetuada no setor censitário. Para isso, o pesquisador receberá o PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES com a descrição e o mapa do setor censitário. Antes de iniciar a operação, o pesquisador deverá percorrer o perímetro do setor a fim de identificar os limites. Em caso de dúvida, o pesquisador recorrerá ao supervisor que o auxiliará a localizar o setor.

Os limites do setor estarão assinalados no mapa em azul.

2.5.2 ATUALIZAÇÃO DO MAPA

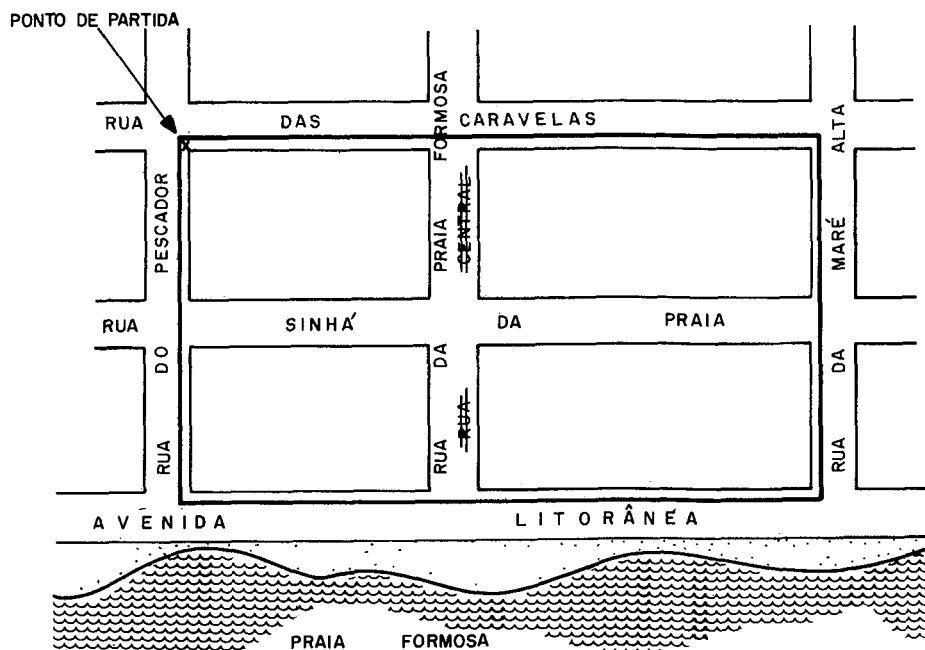
Quando houver diferenças entre o mapa e a situação atual do terreno, o pesquisador deverá fazer as devidas correções. Quando o mapa não puder ser aproveitado, deverá ser desenhado um novo mapa, tendo-se o cuidado de não alterar, em hipótese alguma, os limites do setor. Neste último caso, conservar também na caderneta o mapa substituído.

Adotar os seguintes procedimentos:

- a) Se o nome de um logradouro, ferrovia, rio ou qualquer outra característica do terreno que figure no mapa diferir da situação atual, consultar pessoas do local para confirmar se houve mudança de nome antes de fazer a alteração. Confirmada a modificação, riscar (não apagar) o nome que estava indicado no mapa e registrar o nome correto ou o novo nome. Se a mudança do nome for no limite do setor, riscar também (não apagar) a denominação que estava na descrição e registrar o nome correto ou o novo nome.

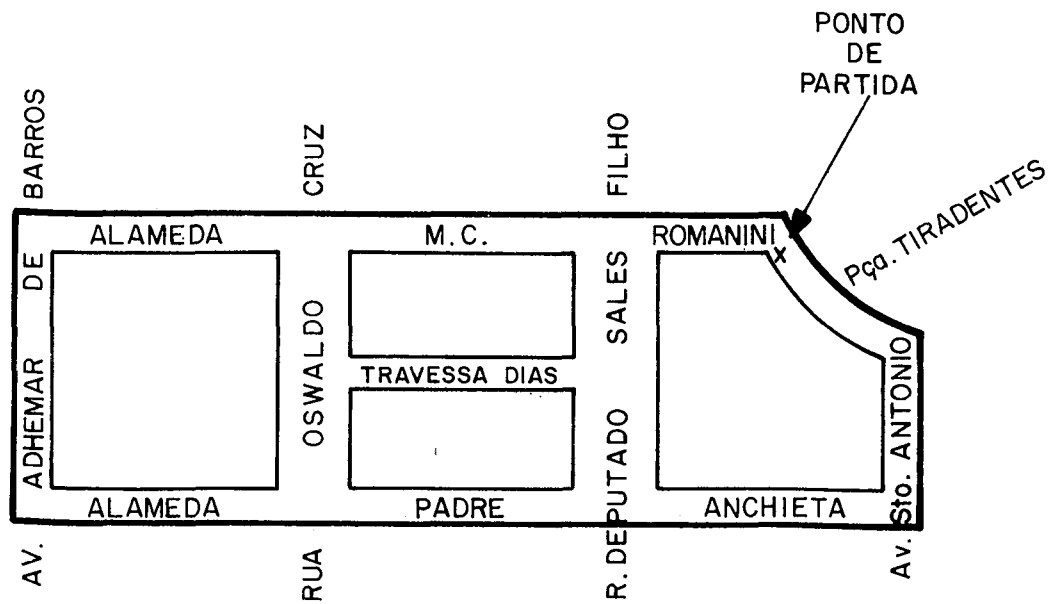
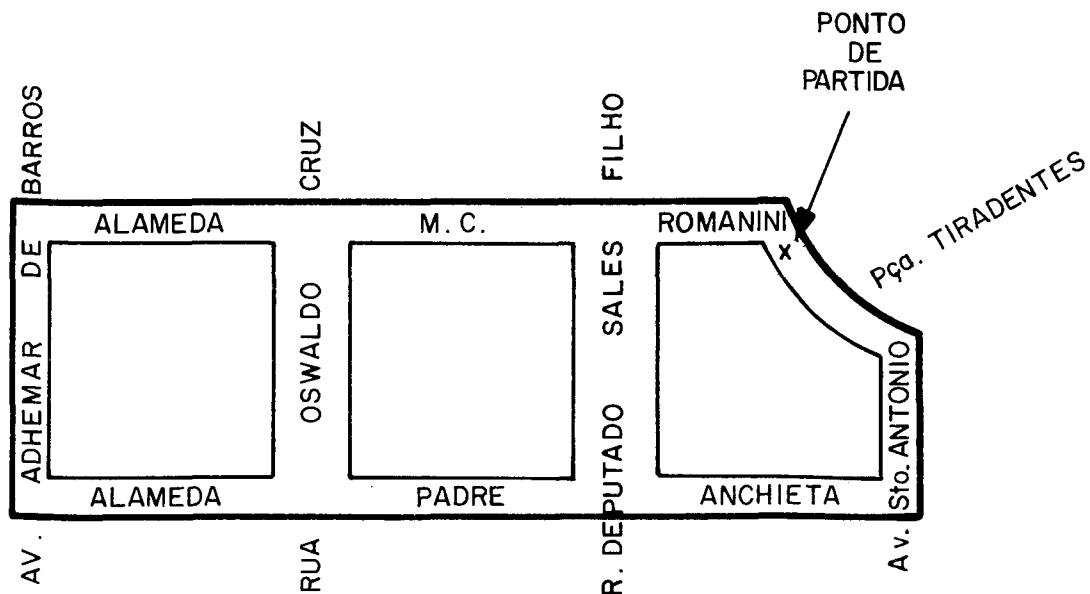
Fazer os esclarecimentos necessários no espaço destinado a observações, na primeira página do PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES.

Exemplo:



b) Caso exista ou tenha surgido estrada, rua, rio, ponte ou alguma outra característica do terreno que não figure no mapa, fazer o seu traçado no mapa.

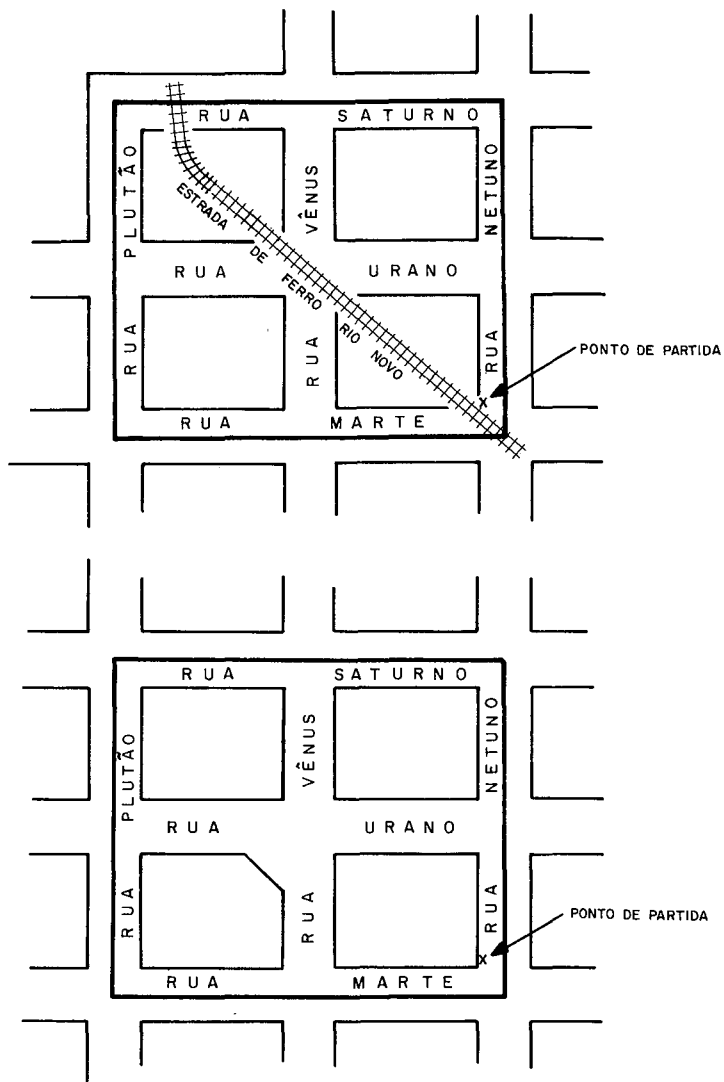
Exemplo:



c) Quando não existirem, no terreno, ruas, estradas, marcos divisórios, etc., indicados no mapa, fazer novo mapa, eliminando-os, desde que não constituam limites do setor. Se estas ruas, estradas, marcos divisórios etc., forem limites, o mapa e a descrição deverão ser refeitos indicando as novas características que identifiquem os antigos limites do setor no campo.

Fazer os esclarecimentos necessários no espaço destinado a observações na primeira página do PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES.

Exemplo:



2.5.3 COBERTURA DO SETOR

O pesquisador deverá estabelecer, previamente, um roteiro do caminho a ser seguido e iniciar a contagem a partir de um ponto de referência.

A área de contagem deverá estar sempre à direita do percurso seguido pelo pesquisador.

Normalmente os quarteirões ou trechos dos setores censitários já estão numerados no mapa. Quando isto não ocorrer ou quando for traçado novo mapa, numerar os quarteirões ou trechos na ordem de percurso que for seguido pelo pesquisador.

Contar todos os domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos existentes no setor.

Dependendo do setor, adotar os seguintes procedimentos:

2.5.3.1 SETORES DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

Começar a contagem por uma esquina que deverá ser assinalada no mapa com um "X", seguido da anotação - "PONTO DE PARTIDA". Percorrer um quarteirão de cada vez, seguindo a direção dos ponteiros do relógio até retornar ao ponto de partida. A área de contagem deverá estar sempre à direita.

Nos prédios com várias unidades (edifícios de apartamentos e apart-hotéis, casas de cômodos, etc.) fazer as indagações necessárias para determinar corretamente o número de domicílios particulares existentes.

Verificar a existência de domicílios situados em ruas particulares, becos ou fundos de outros domicílios.

Identificar, no mapa, cada face de quarteirão com uma letra de imprensa maiúscula (A, B, C e D). Registrar o número de domicílios particulares, encontrados em cada face, ao lado direito da letra que a identifica (A-10, B-15, C-16, D-18). Se não houver domicílios particulares em uma determinada face, registrar 0 (zero) ao lado direito da letra que a identifica (A-11, B-0, C-18, D-0).

2.5.3.2 SETORES NÃO DIVIDIDOS EM QUARTEIRÕES

Começar a contagem por um ponto de referência, que deverá ser assinalado no mapa com um "X", seguida da anotação - "PONTO DE PARTIDA". Fazer a contagem logradouro por logradouro, percorrendo um lado de cada vez e mantendo a área de contagem sempre à direita.

Caso haja logradouros laterais, interromper a contagem da via que estava seguindo para fazer a cobertura das unidades desses logradouros laterais. Em seguida, prosseguir normalmente a cobertura do logradouro que vinha percorrendo anteriormente, a partir do ponto em que foi interrompida a contagem.

Verificar o número correto de domicílios particulares existentes nos prédios com várias unidades, bem como em ruas particulares, becos ou fundos de outros domicílios.

Identificar, no mapa, cada trecho por uma letra de imprensa maiúscula seguida do número de domicílios particulares nele encontrado.

Nos setores onde as moradias são isoladas e algumas vezes não são vistas por quem está percorrendo o logradouro, fazer as indagações necessárias para não omitir domicílios na contagem. Nestes casos, identificar, no mapa, cada domicílio com o número de ordem, que o domicílio foi contado, dentro de um pequeno retângulo. Quando um grupo de domicílios estiverem muito próximos, uns dos outros, dificultando sua indicação separadamente no mapa, identificar o grupo com o primeiro e o último número de ordem, dentro de um pequeno retângulo.

2.5.4 UNIDADES DE HABITAÇÃO QUE SERÃO CONTADAS NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

Nos domicílios coletivos, as unidades de habitação a serem contadas podem não ser: casas, apartamentos, quartos, camas, redes e até pessoas, quando não for possível outra forma de identificação mais precisa.

Contar cada apartamento ou quarto como uma unidade separada a não ser que se trate de uma mesma família morando em mais de um apartamento ou quarto.

Nos quartos, cômodos ou alojamentos que tiverem 6 ou mais camas, contar cada cama como uma unidade separada, a não ser que estejam servindo de residência para uma mesma família.

Nas instituições não serão contadas as unidades destinadas aos internos, presos, religiosos regulares e militares.

2.5.5 DELIMITAÇÃO DOS SUBSETORES

Os subsetores deverão ser claramente delimitados no mapa em vermelho e numerados a partir de 1. É fundamental que os subsetores possuam limites facilmente identificáveis. Assim sendo, os limites a serem utilizados deverão ser: ruas, rodovias, ferrovias, rios, pontes, lagos, canais, etc.

Em linhas gerais, os subsetores serão formados a medida que a contagem atin

gir aproximadamente 50 domicílios particulares separados por limites físicos de fácil identificação no campo.

Quando não for possível encontrar limites físicos bem definidos, as cercas divisórias entre propriedades poderão ser usadas para delimitar os subsetores. Indicar no mapa que se trata de "linha de propriedade".

Quando for impossível estabelecer limites identificáveis para os subsetores, o setor será trabalhado integralmente, ou seja, não será dividido. Este procedimento deverá ter a aprovação do supervisor.

Caso seja necessário, deverá ser feita uma ampliação do mapa, de forma que os subsetores possam ser facilmente identificados.

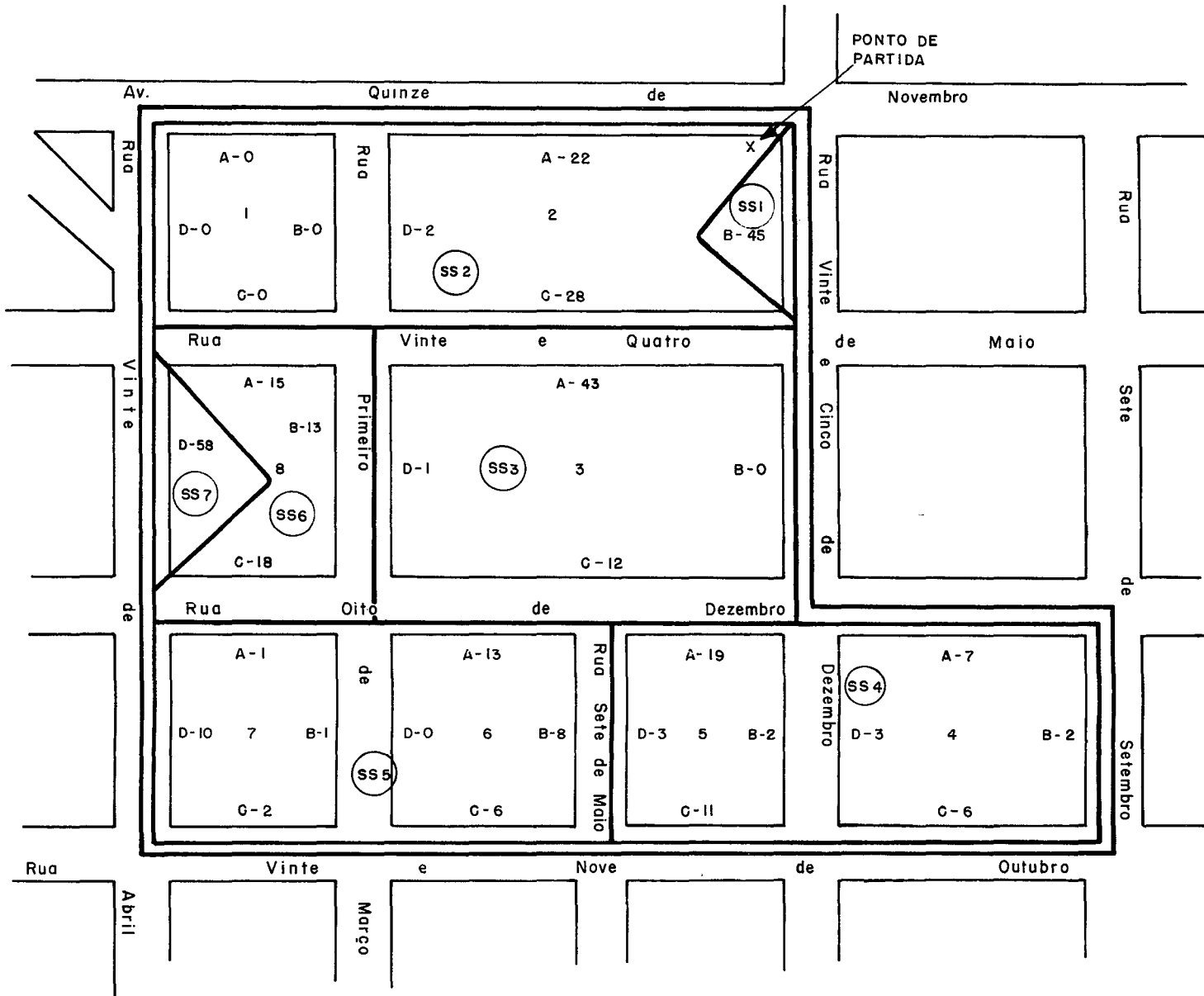
2.5.6 DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES

Identificado o subsetor no campo, proceder a descrição dos seus limites.

Exemplo:

Os subsetores 1 e 2, indicados no mapa desenhado a seguir, poderão ser descritos da seguinte forma:

NÚMERO DO SUBSETOR	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES
1	45	<u>Cruzamento da AV. QUINZE DE NOVEMBRO com a RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO - RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO (lado direito) até RUA VINTE E QUATRO DE MAIO.</u>
2	52	<u>Cruzamento da RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO com a RUA VINTE E QUATRO DE MAIO - RUA VINTE E QUATRO DE MAIO até RUA VINTE DE ABRIL - RUA VINTE DE ABRIL até AV. QUINZE DE NOVEMBRO - AV. QUINZE DE NOVEMBRO até RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO.</u>



3 FORMULÁRIOS DA OPERAÇÃO DE CONTAGEM

Na operação de contagem serão utilizados os seguintes formulários:

3.1 PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES

Formulário destinado aos registros dos subsetores e à seleção das áreas de listagem.

3.2 PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES - FOLHA INTERNA

Formulário destinado à complementação dos registros dos subsetores iniciados no PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES.

3.3 PNAD 2.07 - FOLHA RESUMO DA CONTAGEM

Formulário destinado ao controle da remessa dos lotes de formulários da contagem, da DEGE para o Órgão Central.

4 PREENCHIMENTO DO PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES

O preenchimento do PNAD 2.00 será feito a lápis, de forma perfeitamente legível, do seguinte modo:

4.1 A CARGO DO SUPERVISOR

4.1.1 NÚMERO DO SETOR

Transcrever do CD 1.06 - CADERNETA DO RECENTEADOR.

4.1.2 SITUAÇÃO

Transcrever o código da situação constante no CD 1.06 - CADERNETA DO RECENTEADOR.

4.1.3 UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Registrar o nome da Unidade da Federação.

4.1.4 MUNICÍPIO, DISTRITO E LOCALIDADE

Transcrever do CD 1.06 - CADERNETA DO RECENTEADOR o nome do Município, do Distrito e da localidade.

4.1.5 NOME E CÓDIGO DO PESQUISADOR

Registrar o nome e o código do pesquisador que executou a contagem.

4.1.6 NOME E CÓDIGO DO SUPERVISOR

Registrar o nome e o código do supervisor responsável pelo trabalho.

4.1.7 DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO SETOR

Transcrever do CD 1.06 - CADERNETA DO RECENSEADOR a descrição dos limites do setor.

4.2 A CARGO DO PESQUISADOR

4.2.1 FOLHA INTERNA

Quando a segunda página do PNAD 2.00 não for suficiente para os registros dos subsetores e/ou dos domicílios coletivos, será necessário usar o PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA.

Registrar:

TEM - quando for utilizado um ou mais formulários PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA; ou

NÃO TEM - quando não tiver sido utilizado o formulário PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA.

4.2.2 NÚMERO DE FOLHAS INTERNAS

Quando for preenchido um ou mais PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA, registrar o número de folhas utilizadas. Caso não tenha sido utilizado o formulário PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA, registrar 0 (zero).

4.2.3 DATAS

Registrar as datas de início e término da operação de contagem.

4.2.4 OBSERVAÇÕES

Este espaço poderá ser utilizado tanto pelo supervisor como pelo pesquisador para esclarecimentos sobre o setor que facilitem as operações subsequentes.

4.2.5 PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES

Após os registros de cada subsetor, traçar uma linha abrangendo todas as

colunas e, a seguir, deixar uma linha em branco, antes de iniciar a descrição de outro subsetor.

4.2.5.1 NÚMERO DO SUBSETOR

Numerar os subsetores em ordem crescente, a partir de 1.

4.2.5.2 NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES

Registrar o número de domicílios particulares de cada subsetor.

4.2.5.3 DESCRIÇÃO DOS SUBSETORES

Descrever os limites de cada subsetor.

4.2.6 PARA DOMICÍLIOS COLETIVOS

4.2.6.1 NÚMERO DO SUBSETOR

Registrar o número do subsetor onde se localiza o domicílio coletivo.

4.2.6.2 NOME

Registrar o nome do domicílio coletivo como, por exemplo, Hotel Olinda, Lar Fabiano de Cristo, etc.

4.2.6.3 TIPO

Registrar o tipo do domicílio coletivo como, por exemplo, hotel, orfanato, hospital, etc.

4.2.6.4 ENDEREÇO

Registrar o endereço do domicílio coletivo.

4.2.6.5 NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NO DOMICÍLIO COLETIVO

Registrar o número de unidades de habitação no domicílio coletivo. No caso de domicílio coletivo de estabelecimento institucional que tenha somente unidades de habitação destinadas a internos, presos, religiosos regulares e militares registrar — (traço).

4.2.6.6 NOTAS

Registrar quaisquer esclarecimentos relativos ao domicílio coletivo que sejam necessários.

4.2.7 MAPA DO SETOR

Desenhar ou colar nesta página o mapa do setor dividido em subsetores. Na parte superior da folha onde está desenhado o mapa, registrar o nome da Unidade da Federação e do Município, bem como o número do setor.

4.3 A CARGO DO SUPERVISOR

4.3.1 REVISÃO

Após a conclusão dos trabalhos do pesquisador, o supervisor deverá rever os registros efetuados no PNAD 2.00 e no PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA, antes de iniciar a seleção das áreas de listagem.

4.3.2 SELEÇÃO DAS ÁREAS DE LISTAGEM

O processo de seleção dos subsetores que constituirão as áreas de listagem terá as seguintes etapas:

4.3.2.1 NÚMERO DO SUBSETOR

Esta coluna indicará o número dos subsetores.

4.3.2.2 NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES

Registrar o número de domicílios particulares de cada subsetor.

4.3.2.3 NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

Registrar o número de unidades de habitação contadas nos domicílios coletivos de cada subsetor.

4.3.2.4 FREQUÊNCIA SIMPLES

Registrar, para cada subsetor, a soma do número de domicílios particulares com o de unidades de habitação nos domicílios coletivos.

4.3.2.5 FREQUÊNCIA ACUMULADA

A frequência acumulada será calculada da seguinte forma: para o subsetor 01 será igual a sua frequência simples; para o subsetor 02 será a soma da frequência simples do subsetor 02 com a frequência acumulada do subsetor 01; para o subsetor 03 será a soma da frequência simples do subsetor 03 com a frequência acumulada do subsetor 02 e assim sucessivamente.

4.3.2.6 TOTAL

Totalizar as colunas NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES, NÚMERO DE UNIDADES DE HABITAÇÃO NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS e FREQUÊNCIA SIMPLES.

4.3.2.7 CÁLCULOS

Intervalo

Calcular o intervalo (I), com uma casa decimal, dividindo o total da coluna FREQUÊNCIA SIMPLES ($\sum f_i$) pelo número de subsetores que serão selecionados (n).

Normalmente serão selecionados dois subsetores, ou seja, n será igual a 2.

Obs.: O Órgão Central informará os setores que terão mais de dois subsetores selecionados.

Número Aleatório

Procurar o número aleatório (NA) que seja menor ou igual ao intervalo (I), de acordo com as regras estabelecidas nas instruções "USO DA TÁBUA DE NÚMEROS ALEATÓRIOS".

1º Subsetor Selecionado

O primeiro subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver o número aleatório (NA). Este número será registrado na coluna NÚMERO DE SELEÇÃO, na linha correspondente ao subsetor selecionado.

2º Subsetor Selecionado

O segundo subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver a soma do intervalo (I) com o número aleatório (NA). Esta soma será registrada na coluna NÚMERO DE SELEÇÃO, na linha correspondente ao subsetor selecionado.

4.3.2.8 PESQUISA

Indicar a pesquisa para a qual o subsetor foi selecionado.

4.3.2.9 NOME DA PESSOA QUE FEZ A SELEÇÃO

Registrar o nome da pessoa que executou a seleção dos subsetores que constituirão as áreas de listagem, bem como a data da sua execução.

4.3.2.10 NOME DA PESSOA QUE FEZ A CONFERÊNCIA

Registrar o nome da pessoa que fez a conferência da seleção dos subsetores que constituirão as áreas de listagem, bem como a data da sua execução.

4.3.2.11 OBSERVAÇÕES

Registrar qualquer observação necessária sobre a seleção das áreas de listagem.

4.3.2.12 SELEÇÃO DE MAIS DE DUAS ÁREAS DE LISTAGEM

Os procedimentos a serem adotados, a partir do cálculo do intervalo (I), para a seleção de mais de duas áreas de listagem, serão exemplificados a seguir, para o caso de 4 subsetores a serem selecionados.

Intervalo

Calcular o intervalo (I), com uma casa decimal, dividindo o total da coluna FREQUÊNCIA SIMPLES ($\sum F_i$) por 4.

Número Aleatório

Procurar o número (NA) que seja menor ou igual ao intervalo (I), de acordo com as regras estabelecidas nas instruções "USO DA TÁBUA DE NÚMEROS ALEATÓRIOS".

1º Subsetor Selecionado

O primeiro subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver o número aleatório (NA). Este número será registrado na coluna NÚMERO DE SELEÇÃO, na linha correspondente ao subsetor selecionado.

2º Subsetor Selecionado

O segundo subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver a soma do intervalo (I) com o número aleatório (NA). Esta soma será registrada na coluna NÚMERO DE SELEÇÃO, na linha correspondente ao subsetor selecionado.

3º Subsetor Selecionado

O terceiro subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver a soma do dobro do intervalo (I) com o número aleatório (NA). Esta soma será registrada na coluna NÚMERO DE SELEÇÃO, na linha correspondente ao subsetor selecionado.

A operação $2I + NA$ e o número do 3º subsetor selecionado serão indicados no espaço disponível na parte destinada aos CÁLCULOS.

4º Subsetor Selecionado

O quarto subsetor selecionado será aquele cuja frequência acumulada contiver a soma do triplo do intervalo (I) com o número aleatório (NA). Esta soma será registrada na coluna NÚMERO DE SELEÇÃO, na linha correspondente ao subsetor selecionado.

A operação $3I + NA$ e o número do 4º subsetor selecionado serão indicados no espaço disponível na parte destinada aos CÁLCULOS.

5 PREENCHIMENTO DO PNAD 2.00 - REGISTRO
DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES
- FOLHA INTERNA

O preenchimento do PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA será feito pelo pesquisador, a lápis e de forma perfeitamente legível, do seguinte modo:

5.1 NOME DO MUNICÍPIO
E Nº DO SETOR

Transcrever do PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES.

5.2 Nº DA FOLHA

Numerar as folhas em ordem crescente e contínua, a partir de 1.

As instruções para os demais registros do PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA são as mesmas da segunda página do PNAD 2.00 - REGISTRO DE CONTAGEM DAS UNIDADES DOMICILIARES.

6 PREENCHIMENTO DO PNAD 2.07 - FOLHA
RESUMO DA CONTAGEM

O preenchimento do PNAD 2.07 será feito pelo supervisor, de forma perfeitamente legível, do seguinte modo:

6.1 UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Registrar o nome da Unidade da Federação.

6.2 CORPO DA FOLHA

Cada linha corresponde a um setor.

Para cada município, lançar primeiro os setores urbanos, em ordem crescente de número de setor e, em seguida, os setores rurais, também em ordem crescente de número de setor.

6.2.1 NOME DO MUNICÍPIO

Registrar o nome do Município onde se localiza o setor.

6.2.2 NÚMERO DO SETOR

Registrar o número do setor.

6.2.3 SITUAÇÃO

Registrar o código da situação do setor.

6.2.4 FORMULÁRIO PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA

Registrar o número de formulários PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA utilizados pa
ra o setor.

6.2.5 CÓDIGO DO SUPERVISOR

Registrar o código do supervisor responsável pelo trabalho.

6.2.6 CÓDIGO DO PESQUISADOR

Registrar o código do pesquisador que executou a contagem do setor.

6.2.7 TOTAL

Totalizar a coluna FORMULÁRIO PNAD 2.00 - FOLHA INTERNA